

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 5/1994/A de 20 de Julho

de 20 de Julho

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos dos artigos 229.^a, n.º 1, alínea o), e 234.^o, n.º 1, da Constituição da República e do artigo 32.^a, n.º 1, alínea p), do Estatuto Político - Administrativo, aprovar a Conta da Região referente ao ano de 1991.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 18 de Maio de 1994.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Alberto Romão Madruga da Costa.